



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021 – com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo valor total de R\$ 11.520,00 (Onze mil e quinhentos e vinte reais), conforme proposta apresentada por MARY HELLEN SEGANTINI BRAGA 36448715827 - ME, CNPJ N.º 35.289.923/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS NA FORMAÇÃO E RENOVAÇÃO DE CONDUTORES PROFISSIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS NA FUNÇÃO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/07/2021.

Orlandia/SP, 29 de Julho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2021 FORNECEDOR EXCLUSIVO – com fundamento no Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo valor total de R\$ R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) conforme proposta apresentada por LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – EPP, CNPJ nº 03.725.725/0001-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/07/2021.

Orlandia/SP, 29 de Julho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta a **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 19/08/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 30/07/2021.

Orlandia, SP, 29 de Julho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## PODER LEGISLATIVO

### Despacho da Presidência, de 29 de julho de 2021

Eu, Murilo Santiago Spadini, Presidente da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, notadamente aquelas previstas no art. 13, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Orlandia, bem como nos arts. 19, 20, inc. VII, “d”, e 25, inc. I, “e”, do Regimento Interno do Município de Orlandia, venho, por meio desta:

CONSIDERANDO que, no dia 23 de julho de 2021, deu-se a extinção, pelo advento do termo final, do Contrato Administrativo nº 03/2020, firmado entre a Câmara Municipal de Orlandia e pela empresa denominada “Riflert Comércio e Serviços Ltda”, referente à prestação do serviço de criação, implantação e manutenção do site institucional da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade, por meio dos órgãos oficiais de comunicação, acerca dos contratos administrativos firmados pela Câmara, conforme estabelece o art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

(i) – solicito, junto à Diretoria Administrativa da Câmara, que providencie a publicação, no diário oficial deste município de Orlandia, do seguinte texto: “Eu, Murilo Santiago Spadini, Presidente da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho por meio deste tornar pública a extinção do Contrato Administrativo nº 03/2020, cujos dados seguem abaixo.

Extrato do **Contrato Administrativo nº 03/2020**. Processo Administrativo nº 04/2020. Contratação Direta, por se tratar de hipótese de licitação dispensável, conforme art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** Câmara Municipal de Orlandia, CNPJ nº 52.396.363-/0001-91. **Contratada:** Riflert Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 57.721.011/0001-88. **Vigência:** de 23/07/2020 a 23/07/2021. Valor Total: R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais). **Data da Assinatura:** 23/07/2020. **Dotação Orçamentária:** Local: 010101 – Secretaria Func.: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção Geral da Secretaria da Câmara Municipal, Categ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha: 007.” Orlandia/SP, dia 29 de julho de 2021

**Murilo Santiago Spadini**

**Presidente da Câmara Municipal de Orlandia/SP**